

ae SORRISO

Carta ASO nº 259/2026
Protocolo 2041/2026

Sorriso/MT, 07 de abril de 2026

Ilma. Sra.
CLAUDIA ASHIMOTO
Diretor Presidente da AGER-Sorriso
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso
Rua Mato Grosso nº 2.458, Ganha Tempo – Sorriso/MT

RECEBIDO
Data: 13/04/26
Hora: 12:29
Claudia

Ref.: Ofício nº 26/2026 AGER SORRISO

Assunto: Solicitação de informações – Tarifa Social de Água e Esgotamento Sanitário.

A ÁGUAS DE SORRISO S.A., concessionária de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Sorriso/MT ("Concessionária"), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.002.227/0001-27, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, nº 2.735, Centro, CEP: 78.890-000, na cidade de Sorriso/MT, nos termos do Contrato de Concessão nº 074/2000, assinado em 14 de junho de 2000, vem, respeitosamente, expor o que segue:

No Ofício nº 26/2026, a AGER Sorriso solicita informações referente a Tarifa Social de Água e Esgoto no Município de Sorriso/MT, fundamentada no requerimento formulado pela Câmara Municipal de Sorriso, tramitado na 5ª Sessão Ordinária de 2026.

Conforme estabelecido no item 2 do Termo de Transação e Ajustamento de Gestão (TTAG), assinado em 17 de dezembro de 2024, a classificação das unidades usuárias na categoria tarifária social deve ser realizada pela concessionária. Este processo baseia-se em informações do CadÚnico e nos bancos de dados internos, sem estabelecimento de prazo máximo para análise e concessão do benefício.

Os usuários que se enquadrarem nos termos da Lei Federal nº 14.898/2024, mas que não forem identificados automaticamente (conforme o item 2.1 do TTAG), devem dirigir-se aos centros de atendimento da Concessionária portando documento oficial de identificação do responsável familiar e um dos seguintes documentos:

- I. Comprovante de cadastramento no CadÚnico;

*Nossa
natureza
movimenta
a vida*

Av. Porto Alegre, nº 2.735, Centro
CEP: 78.890-000 – Sorriso/MT

© f in D
@aegeamt
aegeamt.com.br

☺ SORRISO

II. Cartão de beneficiário do BPC; ou

III. Extrato de pagamento de benefício ou declaração emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou outro regime de previdência social.

Para acessar o benefício, os usuários devem possuir renda per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo e atender a um dos critérios abaixo:

I. Pertencer a família de baixa renda inscrita no CadÚnico ou sistema sucessor; ou

II. Pertencer a família que possua, entre seus membros, pessoa com deficiência ou idoso com 65 anos ou mais, que comprovem a impossibilidade de prover a própria manutenção e que recebam o Benefício de Prestação Continuada (BPC), nos termos da Lei nº 8.742/1993 (LOAS).

A perda do benefício ocorrerá caso o usuário deixe de atender aos critérios da Lei Federal nº 14.898/2024. Adicionalmente, caso a Concessionária comprove irregularidades – como intervenções indevidas nos sistemas de água e esgoto, danificação proposital de equipamentos, ligações clandestinas ou compartilhamento do benefício com imóveis não cadastrados – o usuário será notificado via fatura por um período de pelo menos três meses para regularização, antes da exclusão definitiva do cadastro de beneficiários.

Atualmente, a Concessionária conta com 2.391 beneficiários ativos. Em observância ao Anexo 4 do TTAG (item 4), cumpre destacar:

Nos termos da Lei Nacional n.º 14.898/2024, é vedado limite de incidência para a **TARIFA SOCIAL**, de forma que qualquer alteração na participação relativa da tarifa deverá ser reequilibrada para a **CONCESSIONÁRIA**, no que couber. Logo, caso seja ultrapassado o número de 8.550 (oito mil quinhentas e cinquenta) economias residenciais enquadradas na **TARIFA SOCIAL**, a **CONCESSIONÁRIA** fará jus ao reequilíbrio econômico-financeiro a ser implementado por meio de revisão tarifária extraordinária ou ordinária. (ÁGUAS DE SORRISO, 2024, anexo 4, item 4).

Quanto aos atendimentos, informa-se que a concessão do benefício está estritamente vinculada ao cumprimento das diretrizes legais. Cumprindo os requisitos de enquadramento, a solicitação será prontamente deferida. A não aplicabilidade da tarifa restringe-se, tão somente, à ausência dos pressupostos básicos de classificação previstos em lei.

Por fim, no que se refere às ações de divulgação, a Concessionária lançou, em outubro de 2025, a campanha "Tarifa Social - Sorriso". A iniciativa promove a conscientização da população por meio da distribuição de panfletos informativos no CRAS, Prefeitura e loja de atendimento, além de publicações mensais em redes sociais sobre as regras e o acesso ao benefício.

CE SORRISO

Um benefício para ficar feliz demais da conta

TARIFA SOCIAL

50% de desconto na conta da Água.

Com a Tarifa Social, a conta de Água fica pela metade todo mês. É mais tranquilidade e ajuda no bolso a mais. Invista para ter o direito com o qual fazemos a entrega. Além da economia, a conta de Água gratuita e de qualidade e a conta de água programática. E mais ainda: conta de água todo os dias.

Com esse desconto, vai sentir mais dinheiro no fim do mês.

Fale com a gente e saiba se você tem direito.
☎ 0800 647 6060

CE SORRISO

Famílias cadastradas no CadÚnico têm desconto aplicado automaticamente. Caso você se enquadre nos critérios e não tenha recebido o benefício, atualize seus dados no CRAS e leve a documentação até nossa loja de atendimento.

Quem pode ter direito à Tarifa Social?

Para solicitar o benefício, é preciso:

- Ser inscrito no Cadastro Único (CadÚnico);
- Receber o Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Ter em seu nome ou de algum familiar o mínimo de 12 meses de depósito em nome de Conta Família e do BPC.

Documentos necessários:

- Comprovante do cadastro no CadÚnico;
- Comprovante de renda familiar;
- Documentos pessoais.

Como solicitar?

Vá até nossa loja de atendimento:

- Av. Porto Alegre, 2735 - Centro
- de segunda a sexta, das 8h às 18h

Informações:
☎ 0800 647 6060

Tarifa Social
Cuidar de quem mais precisa.
Isso faz Sorriso crescer.

CE SORRISO

Panfleto de divulgação – Tarifa Social - Sorriso

Nada mais havendo, a Concessionária reitera os votos de estima e apreço e se coloca à disposição para o necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Lana de Paula
Eduardo Lana de Paula
Diretor Presidente

Ricardo Santiago
Ricardo Antonio A. M. Santiago
Diretor Executivo

K2
KBL